



BLENDA MARZOQUE CARVALHO NAVES

**OBSTÁCULOS PARA ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS DE
CRÉDITO RURAL: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE
PERDÕES/MG**

**LAVRAS - MG
2022**

BLENDA MARZOQUE CARVALHO NAVES

**OBSTÁCULOS PARA ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS DE
CRÉDITO RURAL: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE
PERDÕES/MG**

Monografia apresentada à
Universidade Federal de Lavras,
como parte das exigências do
Curso de Administração
Pública, para obtenção do título
de Bacharel.

Prof. Dra. Sabrina Soares da Silva
Orientadora

**LAVRAS - MG
2022**

RESUMO

Diante da dimensão do agronegócio brasileiro, sua relevância é notória e compreensível até mesmo para quem não entende profundamente sobre o assunto. Logo, é entendível a intervenção e o envolvimento Estatal nesse segmento, bem como as políticas públicas que permeiam por esse âmbito. Atualmente, o Estado é um grande propulsor do agronegócio brasileiro, participando ativamente no investimento agropecuário com a criação de políticas públicas que possibilitam a sobrevivência e desenvolvimento do setor. Perante o exposto, justifica-se estudos que visem entender o papel do Estado no fomento desse ramo, bem como a aderência dos cidadãos beneficiários dessas políticas públicas. Em consideração a isso, esse estudo objetivou levantar e apresentar as dificuldades encontradas pelos pequenos produtores rurais para utilização e acesso a políticas públicas de crédito rural. Para isso, foi realizado um estudo qualitativo, por meio de pesquisa de campo, sendo aplicado questionários abertos aos entrevistados. As entrevistas foram realizadas com produtores rurais do município de Perdões/MG, com o intuito de levantar informações sobre a percepção dos mesmos sobre os obstáculos encontrados para acesso a políticas de crédito rural. Além dos produtores, também foram realizadas entrevistas com funcionários da EMATER/MG, Agência do Banco do Brasil e representantes de venda do setor agropecuário, com o objetivo de compreender as dificuldades vivenciadas na perspectiva de diferentes atores e órgãos que estão diretamente relacionados com os produtores rurais e com o processo de crédito rural. A análise dos resultados revelou que as principais dificuldades dos produtores rurais estão relacionadas à documentação, seja por excesso de documentação solicitada ou ausência de comprovação documental, a recurso, tanto por limite máximo permitido quanto por escassez de recurso, e a garantias. Contudo, apesar das diferentes dificuldades reportadas, os produtores rurais se mostraram favoráveis as políticas públicas de crédito rural.

Palavras-chaves: Agricultura. Crédito rural. Políticas públicas. Pequeno produtor. PRONAF.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	7
2.1 Agricultura Familiar.....	7
2.2 Crédito Rural.....	8
2.2.1 Plano Safra.....	10
2.3 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).....	11
2.3.1 Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP).....	12
2.4 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).....	13
3 METODOLOGIA.....	15
3.1 Delineamento de estudo.....	15
3.2 Objeto de estudo.....	15
3.3 Coleta e análise de dados.....	16
4 RESULTADO E DISCUSSÕES.....	19
4.1 Caracterização da Amostra.....	19
4.2 Análise dos Resultados.....	21
4.2.1 O valor do teto máximo das linhas de crédito.....	22
4.2.2 Necessidade de avalista ou garantia real.....	23
4.2.3 Quantidade de recurso disponibilizado anualmente via plano safra.....	24
4.2.4 O não financiamento de atividades iniciais.....	25
4.2.5 Burocracia e papelada.....	25
4.2.6 Serviços adicionais que encarecem o financiamento.....	26
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29
APÊNDICES.....	34
APÊNDICE A.....	34
APÊNDICE B.....	35
APÊNDICE C.....	36
APÊNDICE D.....	37

1 INTRODUÇÃO

A agricultura surgiu há cerca de 12 mil anos atrás, com as primeiras civilizações. Desde a descoberta do Brasil e o início de sua colonização, a agricultura já era uma prática presente como forma de sustento dos índios. Os tupis-guaranis, grupo indígena que habitava as terras brasileiras no período da colonização, praticavam o cultivo de feijão, milho, abóbora e, principalmente, mandioca, com uma economia voltada para subsistência e consumo próprio (FAUSTO, 1996).

Ainda no início da colonização, deu-se início ao interesse na exploração agrícola brasileira, como citado por Boris Fausto, 1996: De um lado, a Coroa Portuguesa preocupava-se em diversificar a produção e garantir o plantio de gêneros alimentícios, com interesse no cuidado e sobrevivência da vida local, ou seja, da Colônia. Do outro lado, proprietários rurais com interesses privados, interessados em exportações devido a rentabilidade mais atrativa. (FAUSTO, 1996). Essa cultura de exploração e exportação da agricultura brasileira transformou-se em uma marcante herança com reflexos expressivos na conduta atual do agronegócio brasileiro.

Com o passar dos tempos, a história do Brasil é altamente marcada pela importância da agricultura, seja no cultivo da cana-de-açúcar, café, algodão, dentre outros. Entretanto, durante muitos períodos da história, a relevância do agronegócio não se limitou apenas à esfera econômica, mas principalmente à esfera política. Os grandes produtores e exportadores rurais possuíam grande influência no cenário político, bem como nas tomadas de decisões e planejamento estratégico. Um exemplo claro disso foi a “Política do Café com Leite”, um período da história brasileira em que os oligárquicos dos estados de São Paulo e Minas Gerais, estados produtores de café e leite, respectivamente, combinavam a alternância no cargo da Presidência da República, a fim de se manterem sempre no poder (BERNARDO, 2019). Essa predominância e interferência do agronegócio no país em diferentes âmbitos, trouxe marcas e efeitos para a esfera econômica, política e sociocultural brasileira.

Essa predileção pelos grandes produtores foi ainda mais acentuada a partir das décadas de 1960 e 1970, com a iniciativa da modernização da agricultura, no qual tinha como objetivo o aumento da produtividade, a adoção de equipamentos e tecnologias, e a utilização de agrotóxicos, com foco principalmente no desenvolvimento dos latifundiários. Esse período ficou conhecido como “revolução verde” e foi responsável por provocar êxodo rural intenso devido ao incentivo ao desaparecimento dos pequenos produtores como camponeses e sitiantes. Conforme citado por Luzzi (2017), essa corrente de progresso era defendida pelo Estado e elites

agrárias que derrotaram propostas defendidas pelos trabalhadores, mantendo inalterada a estrutura fundiária e as relações políticas de dominação. A disparidade e a desigualdade instaurada entre os grandes e pequenos produtores geraram prejuízos significativos para as pequenas propriedades produtoras, com resultados nocivos que predominam até os dias de hoje.

Atualmente, o Brasil é visto e reconhecido como um país do agronegócio, celeiro do mundo. Tal reconhecimento se deve, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), a representatividade do país na produção de alimentos mundial, a vasta disponibilidade de terras férteis, possuindo 22% das terras agricultáveis do mundo, além das condições climáticas e ambientais favoráveis (BRASIL, 2020). A significância do agronegócio brasileiro evoluiu cada vez mais, sendo hoje, um dos principais propulsores da economia brasileira, chegando a alcançar participação de 26,1% no PIB nacional em 2020, conforme calculado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Mesmo diante do cenário de pandemia, provocado pela epidemia do COVID-19, o agronegócio brasileiro se manteve estável e propulsor, atingindo produções recordes (MACHADO, 2021).

Contudo, vale ressaltar que a dimensão do agronegócio não contempla somente grandes produtores. Mesmo com os prejuízos do passado, os pequenos produtores conseguem, hoje, desempenhar um papel fundamental no agronegócio brasileiro. Atualmente, a agricultura brasileira é fortemente caracterizada pela agricultura familiar. De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar compõe 77% dos estabelecimentos agropecuários e é responsável por empregar mais de 10 milhões de pessoas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2017, apud, Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, 2021). No entanto, apesar da relevância da agricultura familiar, o mesmo Censo Agropecuário de 2017 constatou que a agricultura familiar brasileira reduziu em 9,5% em relação ao último Censo, de 2006, perdendo um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores (IBGE, 2017).

Um grande desafio encontrado pelo pequeno produtor é o enquadramento nos requisitos estabelecidos pelo governo para se enquadrar como agricultor familiar, e, assim conseguir acessar as políticas públicas formuladas e disponibilizadas especialmente para essa parcela da população. O gerente técnico do Censo Agropecuário, Antônio Carlos Florido, comenta sobre essa dificuldade e um dos motivos a ela atribuídos

[...] dez anos depois, a configuração dos produtores mudou. Aumentou muito o número de estabelecimentos em que o produtor está buscando trabalho fora, diminuiu a mão de obra da família e está diminuindo a média de pessoas ocupadas. O

estabelecimento acaba não podendo ser classificado porque não atende aos critérios da lei. (IBGE, 2017)

Esse desenquadramento restringe o acesso de pequenos produtores à essas políticas públicas que são de suma importância para a sobrevivência e desenvolvimento da atividade rural dos mesmos. Conforme dados do IBGE (2017) “Em 2017, dos 4,6 milhões de estabelecimentos de pequeno porte que poderiam ser classificados como de agricultura familiar, apenas 3,9 milhões atenderam a todos os critérios”.

Perante ao exposto, evidencia-se a importância da atividade rural dos pequenos produtores e o cenário desvantajoso que o mesmo se encontra desde sempre. Diante disso, esse trabalho tem como objetivo analisar as dificuldades encontradas pelos pequenos produtores rurais para utilização e acesso a políticas públicas de crédito rural, em especial ao PRONAF, sob a visão de diferentes atores que estão envolvidos nesse processo. Portanto, para nortear esta pesquisa, o problema proposto a ser respondido é “Quais as dificuldades encontradas pelos pequenos produtores para acesso ao PRONAF?”. O intuito é proporcionar possíveis direcionamentos que resultem em uma maior utilização e melhoria das políticas públicas desse segmento, dispondo como justificativa base a relevância do agronegócio não só para a economia brasileira, mas também para a qualidade e sustento de vida de muitos agricultores brasileiros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Agricultura Familiar

O termo “Agricultura Familiar” é uma expressão relativamente nova, pois, anteriormente à última década do século passado, os termos mais comuns utilizados eram “Pequeno Produtor” ou “Pequeno Proprietário”. (NEVES, 2007, p. 211)

Dentre as possibilidades de explicação da origem ou desenvolvimento da agricultura familiar, é possível encontrar vertentes que a considerem como uma evolução de modo de agricultura já existente como também é possível encontrar correntes que a defendem como uma categoria nova, sem vínculos históricos. (ALTAFIN, 2007)

A evolução do termo “Agricultura Familiar” nos últimos tempos ganhou importância significativa nos estudos do ramo do agronegócio, principalmente após a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Cassol e Schneider (2013) atribuem 3 principais fatores para a relevância do assunto:

O primeiro tem a ver com a retomada do papel do movimento sindical após o fim da ditadura militar; o segundo está relacionado ao papel dos mediadores e intelectuais, especialmente cientistas sociais que debateram o tema no início da década de 1990; e o terceiro fator está relacionado ao papel do Estado e das políticas públicas, que passaram a reconhecer este setor e dar-lhe visibilidade a partir da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Em 24 de Julho de 2006, o Governo Federal Brasileiro instituiu a Lei nº 11.326 que “estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais” (BRASIL, 2006). De acordo com a Lei nº 11.326, para que um produtor rural seja enquadrado como agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural, além de realizar atividades em meio rural, precisa atender os seguintes requisitos

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (BRASIL, 2006)

Conforme informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2019), a agricultura familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos

que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a agricultura familiar brasileira:

É constituída por pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças” (MAPA, 2019).

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar brasileira é responsável por 23% de todo o valor gerado pela produção agropecuária brasileira, o que corresponde a R\$107 bilhões, empregando mais de 10 milhões de pessoas, o que representa 67% das pessoas ocupadas no meio rural. Em dados geográficos, ocupa 77% dos estabelecimentos rurais, o que corresponde a 3,9 milhões de propriedades e 23% das áreas rurais do país (IBGE, 2017, apud, CONAB, 2021). De acordo com o mesmo Censo, a agricultura familiar é

A base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, ocupando uma área total de 80 milhões de hectares, com cerca de 12 milhões de agricultores que têm nesta atividade a sua principal ocupação, produzindo 60% do leite, 59% dos suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos. Na agricultura, produz 87% de mandioca, 70% de feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% de arroz e 21% do trigo de todo o país (IBGE, 2017, apud, CONAB, 2021).

Contudo, apesar da relevância da agricultura familiar brasileira, o Censo Agropecuário de 2017 registrou que o grupo de agricultores familiares no Brasil reduziu 9,5% em comparação com o último Censo Agropecuário de 2006, sendo o único a perder mão de obra, em um total de 2,2 milhões de trabalhadores (IBGE, 2017). Dentre os principais motivos para a explicação de tal redução, a diminuição da mão de obra familiar é o principal. Isso ocorre devido ao envelhecimento dos chefes da família, mecanização da mão de obra, procura dos jovens familiares por trabalho fora do âmbito familiar, ou por trabalho em outros tipos de atividades. Assim, conseqüentemente, com a redução da mão de obra familiar, as propriedades saem do enquadramento “agricultura familiar” por não conseguir atender aos critérios da lei. (IBGE, 2017).

2.2 Crédito Rural

Existem diversos instrumentos de política que afetam o agronegócio. De acordo com a classificação utilizada por Bacha (2017 - apud RAMOS e JUNIOR, 2020), os instrumentos de política podem ser classificados em genéricos ou específicos

Os primeiros referem-se àqueles destinados à economia como um todo e, conseqüentemente, recaem sobre os diversos segmentos que compõem o agronegócio. São exemplos as políticas fiscal e cambial. Já os específicos afetam diretamente o desempenho do setor agropecuário. Esse é o caso das políticas de crédito rural, de preços mínimos, de seguro rural e de pesquisa e extensão rural (RAMOS e JUNIOR, 2020, p. 09).

O crédito rural é um benefício público previsto pela Lei Nº 4.829 visando o bem-estar do povo. Conforme descrito na referida lei, entende-se por crédito rural os recursos financeiros destinados à produtores rurais, seja por entidades públicas ou privadas, que sejam empregados em atividades previstas na legislação em vigor.

Anteriormente a criação da Lei nº 4.829, o crédito rural já havia sido implementado no Brasil, evoluindo gradativamente até chegar ao que é hoje:

O processo de institucionalização do crédito rural no Brasil teve início no Império, quando foi criado o Penhor Agrícola, em 1885. Porém, somente em 1937, com a edição da Lei nº 492, o governo deu o primeiro passo objetivo em direção à concessão de recursos financeiros ao setor agrícola, ao regulamentar o penhor rural e a cédula pignoratícia. A Lei nº 492 também deu condições para a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), que entrou em vigor, efetivamente, em outubro de 1937. (RAMOS e JUNIOR, 2020, p. 13)

O SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural foi criado em 1965 devido a transferência de responsabilidade do crédito rural para o CMN - Conselho Monetário Nacional (BCB, BRASIL). Desde sua criação, as estratégias do governo em relação ao crédito rural foram se adequando ao contexto macroeconômico e as suas decisões em termo de política pública (RAMOS e JUNIOR, 2020).

A volatilidade da atividade agropecuária é a principal justificativa para a existência e implementação de políticas públicas e oferta de crédito rural em condições especiais. O setor enfrenta diferentes incertezas e riscos, como variáveis ambientais, financeiras e de mercado (RAMOS e JUNIOR, 2020). Além disso, a demanda do crédito pelo setor rural é dificultada pela distância entre as propriedades e as agências financeiras. Essa distância pode trazer um maior custo para o acesso ao crédito, pois traz maior necessidade de mobilização, além de prejuízos ou atraso quanto ao acesso às informações. (OLIVEIRA E VIEIRA FILHO, 2021).

O crédito rural tem o objetivo de oferecer suporte e estímulo ao desenvolvimento rural agropecuário, podendo ser utilizado para fins de custeio (custos com plantio), comercialização,

investimentos e até mesmo industrialização. Sendo assim, são objetivos específicos do crédito rural, conforme Art. 3º da Lei N° 4. 829:

I) estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural; II) favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários; III) possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios; IV) incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo (BRASIL, 1965).

Contudo, para acesso e adesão ao crédito rural, bem como a efetivação da liberação do recurso, o proponente principal deve estar compatível com algumas exigências. Dentre elas, o Banco Central do Brasil (BCB) destaca

I - comprovação da idoneidade do tomador; II - apresentação de orçamento, plano ou projeto, salvo em operações de desconto; III - oportunidade, suficiência e adequação dos recursos; IV - observância de cronograma de utilização e de reembolso; V - fiscalização pelo financiador; VI - liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou por organizações cooperativas; VII - observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico (BCB, 2022)

Atualmente, as condições do crédito rural, como a disponibilização do recurso, taxa de juros e demais informações, são definidos e apresentados anualmente através do Plano Safra ou PAP - Plano Agrícola e Pecuário.

2.2.1 Plano Safra

O Plano Safra ou PAP - Plano Agrícola e Pecuário, como é tecnicamente nomeado o Plano Safra, é um programa do governo federal que visa a destinação de recursos para investimento e financiamento agrícola. O PAP é um dos principais instrumentos de planejamento e gestão de políticas públicas para a agropecuária brasileira (BRASIL, 2016 apud DUARTE, 2017) e têm como principal objetivo o desenvolvimento das atividades relacionadas à agropecuária brasileira (TELLES e TELLES, 2009).

Segundo Ziger (2013) “o conjunto de políticas públicas envolvida nos Plano Safras, qualificam e articulam os instrumentos construídos e conquistados pelo setor que produz a maior parte dos alimentos consumidos pelos brasileiros”.

Com vigência anual, o Plano Safra da Agricultura Familiar, é publicado desde 2003 pelo MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), objetivando o aumento da renda e da produção

agrícola, bem como a inovação e desenvolvimento no setor agropecuário. Publicado anualmente, com vigência de julho a junho do ano subsequente, o Plano Safra contém o valor de recurso destinado para crédito rural, as modalidades de linha de crédito, o valor do teto por linha, o período de carência, prazo de pagamento e a taxa de juros.

Atualmente está em vigor o Plano Safra 2022/2023 que destinou R\$340,88 bilhões para financiamento rural, representando um aumento de 36% em relação à safra anterior, conforme dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2022).

2.3 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

De acordo com Pretto e Horn (2020) as origens do PRONAF situam-se em duplo movimento: social/político e teórico. O movimento social/político foi representado pelas reivindicações de pequenos produtores e demais associações por condições melhores aos pequenos produtores, estando entre as pautas o crédito fundiário, a assistência técnica, a pesquisa, a educação e a formação profissional, a infraestrutura e a habitação.

Já o movimento teórico foi representado pela mudança da percepção do futuro das pequenas produções ou do pequeno produtor, pois, até o momento, havia descrédito quanto aos pequenos produtores, devido a modernização da agricultura, em especial a Revolução Verde, que provocou intenso incentivo à propagação dos latifundiários, vindo a questionar a possibilidade de extinção do pequeno produtor. (PRETTO E HORN, 2020).

Conforme mencionado por Pretto e Horn (2020) “dentre as políticas específicas para os agricultores familiares, sobressaía-se a do crédito subsidiado”. O PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é uma política pública criada em 1995 com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira. Como já mencionado, o Programa é resultado da solicitação assídua do movimento sindical rural, que desde o final da década de 1980 reivindicava ao Estado apoio aos pequenos produtores (CAZELLA, MATTEI e SCHNEIDER, 2004). Oficializado em 1996, o PRONAF foi criado pelo DECRETO Nº 1.946, de 28 de junho de 1996, cabendo ao Banco Central do Brasil, através da Resolução 2191, normatizar o programa, no que diz respeito à sua relação com o sistema bancário nacional (CONAB, 2021).

Conforme dados atualizados disponibilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), os requisitos para ser usuário do programa são

a) Explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas; b) residir na propriedade ou em local próximo; c) não dispor, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais); d) obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; e) ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar - exceto na Linha PRONAF Microcrédito (Grupo "B"), em que não se admite a manutenção de qualquer empregado assalariado, em caráter permanente; e f) ter obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 500 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais (BNDES, 2022).

O valor de recurso destinado para o PRONAF bem como o valor por linha de crédito e demais informações, são divulgados anualmente no Plano Safra. Atualmente, conforme dados do BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento, o PRONAF possui 8 (oito) subcategorias, sendo elas: a) Pronaf Agroindústria; b) Pronaf Mulher; c) Pronaf Agroecologia; d) Pronaf Bioeconomia; e) Pronaf Mais Alimentos; f) Pronaf Jovem; g) Pronaf Microcrédito (Grupo "B") e; h) Pronaf Cotas-Partes

O último Plano Safra divulgado em junho/2022, referência 2022/2023, disponibilizou R\$53,61 bilhões de reais para a linha de crédito PRONAF, com taxa de juros de 5,0% a.a. e 6,0% a.a., representando um aumento de aproximadamente 36% comparado ao período anterior, equivalente a um aumento de R\$14,27 bilhões de reais no valor destinado ao PRONAF, conforme informações disponibilizadas pelo MAPA (2022).

2.3.1 Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)

A DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF, trata-se de um documento informativo que apresenta dados pessoais e econômicos do proponente, contemplando produtores de agricultura familiar, pescadores artesanais, aquicultores, maricultores, silvicultores, extrativistas, quilombolas, indígenas, assentados da reforma agrária e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). (MAPA, BRASIL).

A DAP é utilizada como instrumento de identificação do agricultor familiar para acessar todas as políticas públicas correlatas e permite seu enquadramento nos diferentes grupos do PRONAF (BIACHINI, 2015). A classificação em grupos é importante pois as condições dos recursos de crédito são diferenciadas para cada tipo de grupo, havendo assim, quatro tipos de grupos para a DAP Principal

Grupo “A”: agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (ProCera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); Grupo “B”: agricultores familiares com renda familiar anual de até R\$ 23 mil; Grupo “A/C”: agricultores familiares assentados pelo PNRA ou beneficiários do PNCF que (1) tenham contratado a primeira operação no Grupo “A” e (2) não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo “A/C”; Grupo “V”: agricultores familiares com renda familiar anual de até R\$ 415 mil. (MAPA, 2019).

Por se tratar de um documento necessário para obtenção e acesso a políticas públicas relacionadas ao fomento da produção e geração de renda, a emissão da DAP é gratuita e possui validade de dois anos. Além disso, trata-se de um documento autodeclarado, cabendo ao agricultor a responsabilidade pelas informações e ao MDA a verificação do referido cadastro. Em 2015, havia aproximadamente 5 milhões de agricultores familiares credenciados e registrados no sistema DAP (BIACHINI, 2015).

Em 2017 foi instituído o Decreto nº 9.064 que determinou a substituição da DAP pelo CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. Dentre as justificativas para substituição da DAP pelo CAF, apresentadas pela coordenadora de Cadastro da Agricultura Familiar da Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, Silvia Cristina Castanheira, estão: a) segurança no processo; b) melhoria da gestão; c) identificação de todos os familiares do grupo familiar; e) qualificação do agente emissor; etc. (FAEG, 2021).

O CAF será disponibilizado por meio de sistema eletrônico próprio e seus emissores serão compostos por entidades públicas e privadas, no qual será exigido qualificação desses emissores (MAPA, 2021). Segundo o FAEG (2021) “o Mapa prevê a capacitação de mais de 16 mil pessoas que compõem a rede emissora durante a transição”. O processo de transição ainda está em andamento, o prazo de emissão da DAP foi prorrogado até 31 de outubro de 2022 e a partir de novembro será emitido somente o CAF (MAPA, 2022).

2.4 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)

Em sua obra, Peixoto (2008) propõe a conceituação do termo “Extensão Rural” em três formas e contexto distintos: como processo, instituição e política. No contexto de processo, a extensão rural se diferencia da assistência técnica, pois, a extensão rural possui caráter educativo enquanto a assistência técnica visa solucionar um problema e não a capacitação do produtor rural (PEIXOTO, 2008).

No Brasil, a implementação da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) surgiu em 1948 no Estado de Minas Gerais com a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Minas Gerais - ACAR-MG. De acordo com Castro (2015), a ACAR foi instituída com base no modelo norte-americano cujo objetivo era prestar serviço de assistência técnica e financeira aos produtores rurais que aderiam às novas tecnologias desenvolvidas nos institutos de pesquisa e desenvolvimento agrícola da época. Contudo, somente em 1956 a assistência técnica e extensão rural obteve abrangência nacional com a criação da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), transformando-se em Empresa Brasileira de Extensão Rural (EMBRATER) em 1974. A EMBRATER tinha como finalidade a coordenação de 25 entidades estaduais de extensão rural - EMATERs. (ANSANI, 1996).

A EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, é um órgão do governo vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, cujo objetivo é promover a agricultura familiar de forma sustentável. Atualmente, a EMATER está presente em 5 Estados brasileiros, sendo eles: Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Goiás e Minas Gerais, havendo assim outras empresas responsáveis pela Extensão Rural nos demais estados brasileiros (AMBIENTE BRASIL, 2021).

Em Minas Gerais, a EMATER-MG está presente em cerca de 800 municípios do Estado e é responsável pelo atendimento de, aproximadamente, 350 mil produtores rurais, tendo como visão “ser essencial à sociedade mineira, com excelência na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, para promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios de Minas Gerais”. Responsável por prestar serviços de assistência técnica, consultoria e elaboração de projeto, a EMATER também promove diferentes programas que visam a efetivação da Extensão Rural. (EMATER-MG, 2022).

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento de estudo

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, uma vez que se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, focando na compreensão e na explicação da dinâmica das relações sociais (GERHARDT; SILVEIRA, 2009 apud DUARTE, 2017).

O objetivo que a norteou foi analisar, entender e descrever os obstáculos encontrados pelo pequeno produtor para acesso a políticas públicas de crédito rural. Diante disso, a pesquisa em questão possui embasamento teórico-empírico, visto que além das bibliografias utilizadas para fundamentação teórica, utilizou-se também coleta de dados, pesquisa de campo e levantamento de informações.

A pesquisa é de natureza descritiva, por ter como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis (GIL, 2008 apud DUARTE, 2017).

A técnica utilizada para realizar os procedimentos de coleta de dados foi o estudo de caso. De acordo com Gil (2008), o estudo de caso é

Caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados. De acordo com Yin (2005, p. 32), o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência (GIL, 2008, p. 57).

3.2 Objeto de estudo

Conforme apresentado por Oliveira e Vieira Filho (2021) a produção familiar se concentra nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste do país, sendo a região Sudeste responsável por 20% dos estabelecimentos familiares totais e 26% do valor bruto da produção familiar nacional (Ramos & Vieira Filho, 2020 apud Oliveira e Vieira Filho, 2021). Além disso, a região Sudeste é a segunda região mais relevante em níveis de absorção de recursos do PRONAF (CASTRO ET AL., 2014; PRETTO & HORN, 2020 apud OLIVEIRA E VIEIRA FILHO, 2021).

Com o intuito de se realizar uma análise mais precisa, o campo de estudo dessa pesquisa foi delimitado a um município da região Sudeste do país. Portanto, a presente pesquisa terá como objeto de estudo o município de Perdões/MG.

Emancipado em 01 de junho de 1912, o município de Perdões está localizado no Oeste de Minas Gerais e conta atualmente com aproximadamente 21.577 mil habitantes. Com uma área territorial de 270,657 km² (IBGE) o município de Perdões conta com uma densidade demográfica de 74,22 hab/km² e um PIB per capita de R\$23.747,73 (IBGE).

De acordo com o último Censo Agropecuário (2017) realizado, o município de Perdões possui 21.666 hectares de terra destinados à produção agropecuária, com predominância de produção individual - 17.243 hectares de produção individual. Com um total de 703 estabelecimentos agropecuários, 523 unidades são de produção individual e 171 unidades são na condição de condomínio, consórcio ou união de pessoas.

O ramo agropecuário do município possui atuação predominante do sexo masculino, sendo que de 703 produtores 657 são do sexo masculino. A faixa etária dos produtores se concentra entre 35 a menos de 65 anos, representando aproximadamente 69% dos produtores da cidade. Dentre as 1.721 pessoas que ocupam os estabelecimentos agropecuários, 1.110 possuem laços de parentesco com o produtor (Censo Agropecuário, 2017).

O setor agropecuário da cidade é bem diversificado, se destacando o cultivo de café, milho, feijão, cana de açúcar e criação de rebanhos de bovinos, equinos, galináceos e suínos. Dentre os estabelecimentos agropecuários 451 unidades utilizam agrotóxicos e 399 unidades recebem assistência técnica. (Censo Agropecuário, 2017).

Quanto à obtenção de financiamentos e empréstimos, segundo o Censo Agropecuário de 2017, apenas 151 produtores utilizaram linhas de crédito. Desse montante, 124 foram oriundas de programas estatais de crédito, sendo 118 representadas pelo PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Dos 151 produtores que recorreram a linhas de crédito a destinação principal foi custeio e investimento.

3.3 Coleta e análise de dados

Para viabilidade desta pesquisa foi realizada uma coleta de dados por meio de entrevistas, com aplicação de questionários descritos nos apêndices A, B, C e D. Para tal, foram escolhidos quatro grupos de atores diferentes, com o objetivo de apurar as percepções dos atores de diferentes ramos. Foi elaborado um modelo de questionário para cada grupo de interesse da pesquisa, sendo os questionários utilizados como roteiros durante a realização das entrevistas.

O primeiro grupo de interesse da pesquisa foi uma instituição de assistência técnica e extensão rural, que está diretamente ligada com o produtor rural e possui papel fundamental no auxílio ao produtor para acesso ao crédito rural, em especial ao PRONAF. Nesse segmento, foi entrevistado um funcionário da unidade da Emater/MG da cidade de Perdões, que a partir de agora será nomeado como “entrevistado A1”.

O segundo âmbito escolhido foram os próprios produtores rurais. Nessa pesquisa, o ponto de vista dos produtores rurais é essencial para entender de fato como a política pública é acessada e compreendida e quais são as dificuldades encontradas. Para isso, foram entrevistados 10 produtores rurais, todos eles selecionados de acordo com a possibilidade e viabilidade de contato. Os produtores serão intitulados de “entrevistados B + n.º”, de acordo com a sequência dos questionários de pesquisa.

Dentre os produtores rurais entrevistados, todos eram do sexo masculino (100%). Isso pode ser justificado quando comparado com a quantidade de produtores rurais do sexo masculino na cidade de Perdões, que representa aproximadamente 93,46% da população total dos produtores (Censo Agropecuário, 2017).

O terceiro segmento definido foi uma instituição bancária, responsável por realizar todo trâmite necessário para repasse do recurso disponibilizado pelo governo ao cidadão usuário da política pública. Neste segmento, foi entrevistado um agente da agência do Banco do Brasil da cidade de Perdões, que daqui em diante será intitulado como “entrevistado C1”.

O quarto e último setor escolhido foi a área de vendas ao produtor. Nesse segmento em específico, objetivou-se escutar e entender o ponto de vista dos atores que atendem os produtores, responsáveis pela venda de bens e serviços que, em muitas vezes, dependem do recurso disponibilizado pelo crédito rural e, portanto, assessoram e auxiliam os produtores no processo de obtenção do crédito. Foram entrevistados dois vendedores do setor de vendas agropecuárias que serão referenciados como “entrevistado D1” e “entrevistado D2”, respectivamente.

O quadro 1 sintetiza as informações sobre os grupos de interesses escolhidos para essa pesquisa, quais os atores entrevistados bem como suas funções, o apêndice utilizado para cada ator entrevistado e a forma como foram realizadas as entrevistas.

Quadro 1: Atores entrevistados				
Grupo de interesse	Entrevistado	Atribuição	Apêndice destinado	Forma de entrevista
Assistência técnica	Técnico agrônomo	Funcionário Emater	Apêndice A	Presencial
Usuários	Produtores rurais	Produtores	Apêndice B	Presencial
Instituição financeira	Agente financeiro	Funcionário Banco do Brasil	Apêndice C	Ligação
Setor de vendas	Consultores estratégicos de negócios (vendedores)	Vendedores de concessionária de máquinas agrícolas	Apêndice D	Ligação
Fonte: Pesquisa de campo (2022)				

Após concluídas as entrevistas, foi realizada uma análise das respostas de todos os agentes entrevistados a fim de visualizar as semelhanças e concordâncias nos obstáculos percebidos por cada um. Com o confronto dos pareceres, foram listadas as principais dificuldades mencionadas pelos atores para análise e discussão.

4 RESULTADO E DISCUSSÕES

4.1 Caracterização da Amostra

Uma análise da amostra escolhida possibilitou traçar um perfil predominante dos produtores. A faixa etária dos entrevistados foi de 28 a 49 anos, sendo que 50% dos entrevistados estão entre 40 e 50 anos, conforme disposto na tabela 1.

Tabela 1 - Faixa etária dos produtores entrevistados

Idade	Nº de entrevistados	%
De 25 a 30 anos	2	20
De 31 a 35 anos	2	20
De 36 a 40 anos	1	10
De 41 a 45 anos	2	20
De 46 a 50 anos	3	30
Total	10	100

Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Essa concentração de faixa etária também é justificada pelo perfil dos produtores rurais de Perdões/MG. Conforme já mencionado anteriormente, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, a faixa etária dos produtores de Perdões/MG se concentra entre 35 a menos de 65 anos, representando aproximadamente 69% dos produtores da cidade. Na amostra, a faixa etária de 35 a 65 anos representa 70% dos entrevistados.

A situação conjugal dos produtores também apresenta um perfil. Dos 10 produtores entrevistados, 7 são casados, 2 solteiros e 1 divorciado, sendo que os 2 produtores solteiros são os 2 entrevistados mais novos, tendo entre 28 e 29 anos. Essa característica reafirma as informações por eles passadas sobre a produção e gestão familiar.

Nas entrevistas a condição da atividade rural e gestão do empreendimento foi unânime, todos os produtores informaram que trabalham em família, tendo funcionários contratados ou não, e que a gestão é realizada por eles, os familiares.

Quanto à cultura cultivada, houve outra unanimidade, todos os entrevistados trabalham com café. Contudo, em alguns casos, a produção não se restringe somente ao café. A tabela 2 a seguir apresenta as principais culturas praticadas pelos entrevistados.

Tabela 2 - Cultura de produção dos produtores entrevistados

	Café	Milho	Leite
Entrevistado B1	Sim	-	Sim
Entrevistado B2	Sim	Sim	-
Entrevistado B3	Sim	Sim	-
Entrevistado B4	Sim	-	-
Entrevistado B5	Sim	-	-
Entrevistado B6	Sim	Sim	Sim
Entrevistado B7	Sim	-	-
Entrevistado B8	Sim	-	-
Entrevistado B9	Sim	-	-
Entrevistado B10	Sim	-	-

Fonte: Pesquisa de campo (2022)

De acordo com o Censo Agropecuário (2017) o município de Perdões possui 390 estabelecimentos produtores de café arábica com 50 pés e mais, o que corresponde a aproximadamente 55,48% de todos os produtores do município. Quanto à produção de milho, são 164 estabelecimentos com produção de milho grão e 134 estabelecimentos com milho forrageiro, enquanto na produção leiteira são 214 estabelecimentos produtores.

Por fim há um último fator de classificação e segregação de perfil, que é o tamanho da área rural. Nesse aspecto, pode-se perceber uma discrepância entre os produtores entrevistados. A amostra dessa pesquisa possui uma diversificação de tamanho da área rural¹ intensa, conforme apresentado na tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Área de atividade rural dos produtores entrevistados (em hectares)

Produtor	Área (ha)
Entrevistado B1	60
Entrevistado B2	15
Entrevistado B3	13
Entrevistado B4	2
Entrevistado B5	17
Entrevistado B6	145
Entrevistado B7	12
Entrevistado B8	3
Entrevistado B9	22
Entrevistado B10	120

Fonte: Pesquisa de campo (2022)

¹ No município de Perdões/MG 1 (um) módulo fiscal equivale a 30 hectares de terra de acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 2022).

4.2 Análise dos Resultados

A princípio, verificou-se com os produtores entrevistados quantos deles já haviam acessado o PRONAF e quantos já haviam acessado outra linha de crédito que não fosse o PRONAF, como por exemplo, Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) e Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais (FINAME). A tabela 4 apresenta os dados com essa informação

Tabela 4 - Linhas de crédito utilizadas pelos produtores entrevistados

Idade	Nº de entrevistados	%
Utilizaram só o PRONAF	4	40
Utilizaram o PRONAF e outras linhas de crédito	2	20
Utilizaram somente outras linhas de crédito	1	10
Não utilizaram linhas de crédito	3	30
Total	10	100

Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Dentre os 100% dos produtores entrevistados, 60% deles utilizaram o PRONAF, sendo que 40% utilizou somente o PRONAF. Quanto aos produtores que não utilizaram o PRONAF, que corresponde a 40% dos entrevistados, foi questionado o motivo para a não utilização, sendo apresentados diferentes motivos por cada produtor, sendo eles: a) receio, papelada e os trâmites necessários quanto ao financiamento; b) desistência no meio do processo devido a papelada; c) insuficiência de documentação e a não demanda por um alto valor de recurso; d) o fato de não ser possível financiar atividade inicial via PRONAF. Todos esses motivos serão apresentados mais à frente na discussão sobre as dificuldades de acesso ao PRONAF.

Em seguida, aos produtores “pronafricanos” – como são chamados os produtores que utilizam o PRONAF – foi questionado quais as modalidades de linha de financiamento acessadas por eles, tendo em vista que o PRONAF trabalha com três modalidades: a) Custeio; b) Comercialização; c) Investimento. Concluiu-se que 100% dos produtores pronafricanos utilizaram ambas modalidades, de custeio e de investimento. Essa predominância pelas linhas de custeio e investimento é confirmada pelo agente da Emater/MG, entrevistado A1, que

confirma não ter lembranças de trabalhar com a linha de comercialização e não tem conhecimento da utilização dessa linha por algum produtor perdoense.

Em sequência, questionou-se os produtores sobre as principais dificuldades encontradas para acesso ao PRONAF, bem como as desvantagens ou falhas da política pública em questão. Para aqueles que não utilizaram o PRONAF, questionou-se o porquê de não utilizarem. O quadro 2 apresentado abaixo elenca as principais dificuldades levantadas por todos os entrevistados no qual serão discutidas em sequência.

Quadro 2: Principais dificuldades encontradas	
1°	O valor do teto máximo das linhas de crédito
2°	Necessidade de avalista ou garantia real
3°	Quantidade de recurso disponibilizado anualmente via plano safra
4°	O não financiamento de atividades iniciais
5°	Burocracia e papelada
6°	Serviços adicionais que encarecem o financiamento

Fonte: Pesquisa de campo (2022)

4.2.1 O valor do teto máximo das linhas de crédito

A primeira dificuldade levantada diz respeito ao valor máximo estabelecido nas linhas de crédito. Atualmente o teto máximo do PRONAF Custeio é de até R\$ 250 mil por beneficiário final e por Ano Agrícola de acordo com o BNDES, e de até R\$200 mil por beneficiário final e por Ano Agrícola para PRONAF Investimento de acordo com os produtores e entrevistados C1, D1 e D2.

Na entrevista com o agente bancário, entrevistado C1, o mesmo esclareceu a diferença entre o teto do programa e a falta de crédito na instituição bancária. De acordo com o entrevistado C1, o teto do PRONAF se limita ao ano safra. Portanto, no ano safra subsequente, caso o produtor tenha limite ainda na agência, ele pode acessar novamente o PRONAF. Contudo, para isso, o produtor precisa ter limite na agência em questão. Esse limite máximo é definido pela própria instituição, com análises de crédito, e é estabelecido em valor total, ou seja, não depende de ano safra ou ano calendário, o valor estipulado é o valor máximo permitido pela agência para todas as operações até que se atinja o valor total. Caso o produtor não tenha limite nessa instituição bancária, mas ainda tenha limite utilizável do PRONAF naquele ano safra, ele pode recorrer a outra instituição que ele tenha limite e fazer o processo por lá.

No entanto, de acordo com as análises dos questionários e parecer dos demais entrevistados, a dificuldade alegada se refere ao teto máximo estabelecido pelo governo, condicionado ao ano safra.

Recentemente, houve uma alta considerável nos preços de insumos agrícolas, em especial, para equipamentos agrícolas. De acordo com o Canal Rural (2021) os preços das máquinas agrícolas subiram entre 20% 40% no último semestre, de acordo com o presidente da Abimaq, tendo como justificativa a escassez de matéria-prima. Esse aumento do preço quando comparado ao teto do crédito rural, reduz a capacidade de compra dos produtores, visto que o valor máximo permitido não acompanha a alta dos preços.

Dentre todos os entrevistados, a percepção dessa dificuldade foi predominante, apresentada por três dos quatro setores entrevistados: Instituição bancária (Banco do Brasil), produtores rurais e consultores estratégicos de negócios (vendedores).

Em uma das entrevistas aos produtores, o entrevistado B1 alegou que o teto do PRONAF não subia há tempos.

Ao ser questionado, o agente bancário, entrevistado C1, informou que o teto máximo do PRONAF recebeu reajustes, mas não proporcional ao aumento dos preços, gerando assim essa dificuldade na aquisição de equipamentos à alguns produtores.

4.2.2 Necessidade de avalista ou garantia real

A segunda dificuldade apresentada foi a necessidade de garantia para acesso ao crédito rural. Essa garantia é exigida pela instituição bancária, de acordo com a análise de crédito, e pode ser tanto garantia real quanto garantia de aval. A garantia real refere-se à quando o produtor coloca um bem específico como garantia ao banco em caso de inadimplência, como por exemplo hipoteca de terra e/ou imóvel. A garantia de aval é quando o produtor indica um segundo garantidor do pagamento da dívida, ou seja, um avalista.

Na entrevista realizada ao agente bancário, entrevistado C1, o mesmo alega que essa é uma das principais dificuldades percebidas por ele quanto ao acesso ao crédito rural. A dificuldade da garantia real, conforme apresentado pelo entrevistado mencionado, é a existência de um imóvel para indicação.

Segundo o agente, por lei, não é permitido colocar o próprio imóvel como garantia caso o produtor possua menos que 4 módulos fiscais. Ao analisar tal informação, é possível perceber um impasse do pequeno produtor: para acesso ao PRONAF, o mesmo precisa se enquadrar como agricultor familiar e para isso, não pode ter área superior a quatro módulos fiscais;

entretanto, para conseguir colocar o próprio imóvel como garantia, precisa ter uma área maior que 4 módulos fiscais.

Quanto a garantia de aval, a dificuldade está em encontrar um terceiro que aceite assumir a responsabilidade da dívida em segundo plano e ainda detenha de comprovação de renda e bens suficiente para ser aceito como avalista. Essa modalidade de garantia traz ainda uma desvantagem subjetiva, como reportado pelos produtores entrevistados “ao pedir a um terceiro que seja meu avalista na operação, eu fico devendo um favor, uma obrigação a ele”.

Essa dificuldade também foi levantada por três dos quatro setores entrevistados, Instituição bancária (Banco do Brasil), produtores rurais e consultores estratégicos de negócios (vendedores), mas foi ainda mais enfatizada pelos produtores, sendo frisada por 3 dos 10 produtores entrevistados.

4.2.3 Quantidade de recurso disponibilizado anualmente via plano safra

A terceira dificuldade exposta foi a quantidade de recurso disponibilizado anualmente via plano safra. O Plano Safra é divulgado anualmente e inicia-se no mês de julho, sendo ele responsável pela divulgação do valor total de recurso a ser disponibilizado para linhas de créditos, entre elas, o PRONAF. Após a liberação do recurso, as agências bancárias entram numa espécie de corrida contra o tempo para lançar e contratar os processos de aquisição ao PRONAF. A demanda é alta e cumulativa, visto que, ao acabar o recurso do plano safra vigente, os produtores com interesse e necessidade do crédito via PRONAF ficam aguardando o início do próximo plano safra para ter acesso ao crédito, ocasionando assim numa sobrecarga de processos para as agências no plano safra subsequente. O agente bancário, entrevistado C1, confirma que a principal dificuldade encontrada por ele nos processos do PRONAF, como representante de agente bancário, é a escassez do recurso e a urgência e sobrecarga nos períodos de liberação do recurso.

Essa condição de escassez de recurso é apresentada pelo produtor, entrevistado B2. Segundo o produtor, ele só recorreu a outras linhas de crédito que não fosse o PRONAF, nesse caso ao PRONAMP, quando não havia mais recurso disponível via PRONAF. Essa alternativa é desvantajosa ao produtor, visto que a taxa de juros do PRONAF é a menor do mercado. Atualmente, de acordo com o Plano Safra 2022/2023 divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as taxas de juros do PRONAF variam de 5,0% a.a. e 6,00% a.a., enquanto a do PRONAMP é 8,0% a.a. (MAPA, 2022).

4.2.4 O não financiamento de atividades iniciais

A quarta dificuldade abordada diz respeito ao não financiamento de atividades iniciais dos produtores. Nesse caso, a dificuldade está em acessar o recurso para financiar uma atividade inicial, isso porque o produtor que está iniciando não consegue declarar receita rural, por ainda não ter, e por isso não consegue emitir a DAP. Na entrevista realizada ao agente bancário, entrevistado C1, foi questionado quais os critérios para acesso ao PRONAF e o principal critério citado por ele foi a DAP. Além disso, o produtor que está iniciando a atividade, na grande maioria, ainda não possui terra para o cultivo, como informado pelo entrevistado A1.

Nas entrevistas realizadas com os produtores foi identificado a situação de um produtor que ainda não utilizou o PRONAF, pois está em fase inicial de sua produção e por não ter receita com produção rural nos últimos 12 meses, não consegue emitir a DAP. Nesse caso, o entrevistado B8 recorreu a outras linhas de crédito, com taxas de juros maiores.

Essa dificuldade em especial ocasiona em duas desvantagens à agricultura familiar. A primeira desvantagem é que o não financiamento de atividades iniciais dificulta a iniciação de novos pequenos produtores, não fomentando o aumento de novos agricultores familiares, enquanto a segunda desvantagem ocorre em razão de que o produtor que está iniciando já começa em condições desfavoráveis, devido à necessidade de investimento financeiro mais robusto, com taxas de juros e condições menos favoráveis ou ao comprometimento de grande parte do capital próprio do produtor.

Essa percepção negativa quanto ao não financiamento de atividades iniciais é relatada por três das quatro áreas entrevistadas: Entrevistado A1, produtores rurais e Entrevistado D2.

4.2.5 Burocracia e papelada

A quinta dificuldade retratada refere-se a burocracia e papelada. Nesse assunto foram apresentados diferentes argumentos para sustentar a dificuldade com burocracia e papéis. O primeiro ponto argumentado foi a exigência de muitas documentações para acesso à política pública. Um dos produtores, entrevistado B7, alegou que chegou a iniciar por duas vezes o processo de obtenção ao PRONAF, sendo uma tentativa na modalidade custeio e a outra na modalidade e investimento, e nas duas tentativas parou o processo no meio do caminho devido a quantidade de documentação obrigatória e demais exigências, conforme palavras do produtor, tendo o mesmo optado por utilizar recurso próprio e outras fontes de financiamento.

O segundo argumento está relacionado à cultura, costumes e estilo de vida dos produtores. Alguns produtores têm um certo receio quanto a operações bancárias, exigências de documentação, apresentação de informações pessoais e afins. Essa característica pessoal mais sistemática faz com que o produtor compreenda as exigências estabelecidas pelo governo e pelas instituições bancárias de forma pejorativa e visualize essas obrigаторiedades como uma dificuldade de acesso, optando assim por utilizar recursos próprios ou outros meios de financiamento, como é o caso do entrevistado B6.

A terceira alegação está relacionada a informalidade de alguns produtores. No meio rural, em algumas situações, o produtor não consegue comprovar toda a renda obtida com a atividade rural ou não consegue comprovar a posse de terras, por diferentes motivos. A informalidade impossibilita a comprovação da documentação obrigatória necessária para acesso à política pública. Essa dificuldade é constantemente vivenciada pelos agentes de apoio aos produtores, como relatado pelos entrevistados A1 e D2.

4.2.6 Serviços adicionais que encarecem o financiamento

A sexta e última dificuldade retratada dentre as principais dificuldades elencadas corresponde aos serviços adicionais que encarecem o financiamento. Na discussão sobre essa dificuldade, os produtores que argumentaram sobre esse ponto, se referiam a serviços adicionais sugeridos por agentes financeiros. O comentário do produtor, entrevistado B3, menciona a necessidade da contratação de serviços adicionais que fazem o preço do crédito subir muito. Como citado pelo mesmo, a taxa de juros do crédito do PRONAF é de 6%, porém, quando somado os encargos e custos adicionais com a contratação de diferentes serviços, essa taxa fica bem maior.

Na conversa realizada com os agentes de apoio aos produtores, em especial com os vendedores entrevistados, foi esclarecido que essa declaração dos produtores se refere à venda casada, ato praticado ilegalmente. A venda casada é o ato de condicionar a venda ou fornecimento de um serviço à contratação de outro serviço, sendo essa prática proibida por lei.

Na entrevista realizada com o agente bancário, entrevistado C1, o mesmo informou que pode haver sim obrigatoriedade da contratação de algum serviço adicional para obtenção ao PRONAF, exigidos pelo governo, entretanto, nada mais é exigido e condicionado ao processo, além das condições estabelecidas pelo governo. Dentre os serviços e tributações que encarecem o valor do recurso, o entrevistado C1 citou o seguro e o IOF - Imposto sobre operações financeiras.

Entretanto, mesmo com a prática da venda casada sendo proibida por lei, é relatado pelos diferentes agentes entrevistados que ela ainda existe, mas não necessariamente com ou somente com os processos do PRONAF. O produtor, entrevistado B10, comenta sobre essa prática realizada pelos bancos atualmente. Conforme palavras do entrevistado B10 “as vezes o agente precisa bater alguma meta, aí devido a parceria e bom relacionamento, eles acabam adquirindo algum outro serviço, mas mais no sentido de parceria e não obrigatoriedade”.

Durante as entrevistas outros problemas também foram abordados, como: a) limite máximo de receita anual; b) condição de juros para o médio produtor, em linhas de crédito como o PRONAMP (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural); c) requisitos de enquadramento do agricultor familiar; d) necessidade de assistência ao produtor quanto a conhecimentos gerais, como controle financeiro e planejamento estratégico. Contudo, essas adversidades não foram tratadas com maiores detalhes pois foram menos pontuadas.

No entanto, apesar das diferentes dificuldades apresentadas, no final pode-se concluir que os produtores rurais são favoráveis à existência de políticas públicas de crédito rural e entendem sua importância e representatividade na atividade rural. Tanto os produtores quanto os demais agentes entrevistados que já tiveram contato com programas de crédito rural subsidiados pelo governo, em especial com o PRONAF, se mostraram satisfeitos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância do pequeno produtor foi amplamente retratada nesta pesquisa. A necessidade de estudar, analisar e fomentar a atividade dos pequenos produtores vai muito além de proporcionar melhorias produtivas e financeiras ao produtor. O assunto em questão é de suma importância para a promoção de melhores condições de vida para aqueles que estão no campo, para a garantia da produção de alimentos com qualidade à sociedade e para o crescimento econômico e desenvolvimento social do país.

O objetivo central dessa pesquisa teve como intuito abordar as principais dificuldades encontradas pelos pequenos produtores para acesso a políticas públicas de crédito rural, essenciais para a permanência da vida no campo. Concluiu-se que o PRONAF, principal política pública de crédito rural desenvolvida para os pequenos produtores – agricultores familiares, é essencial para a permanência e desenvolvimento dos mesmos e, justamente devido a sua relevância, precisa ter como princípio a melhoria contínua.

Apesar da eficácia dos programas de crédito rural, ainda há questões pontuais a serem analisadas e modeladas, como apresentado nesta pesquisa. As dificuldades com documentação, limite de crédito, disponibilidade de recurso, enquadramento de perfil e requisitos, garantias de crédito e serviços adicionais são exemplos disso.

Todavia, embora tenha sido reportado diversas dificuldades, em geral, os produtores se mostraram satisfeitos com o programa e reforçaram a importância dela na atividade rural daqueles que o utilizam. Além disso, apesar das dificuldades apontadas, grande parte dos pequenos produtores do município de Perdões/MG conseguem acessar o PRONAF, conforme afirmado pelo entrevistado A1.

É incontestável a contribuição do PRONAF desde sua criação, contudo, essa pesquisa mostrou que é possível aprimorar ainda mais o programa, a fim de otimizar e ampliar o acesso e o alcance dessa política pública. O ajuste do teto proporcional ao aumento de preço e inflação do mercado, o financiamento de atividades iniciais e a reestruturação dos requisitos de acesso ao programa são exemplos de ações que melhorariam rápido e significativamente o acesso e abrangência dessa política pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTAFIN, Iara. REFLEXÕES SOBRE O CONCEITO DE AGRICULTURA FAMILIAR Texto trabalhado durante o 3º Módulo do Curso Regional de Formação Político-sindical da região Nordeste/2007. Disponível em:

<<http://enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2022.

AMBIENTE BRASIL. Histórico da Extensão Rural. Disponível em:

<https://ambientes.ambientebrasil.com.br/agropecuario/extensao_rural/historico_da_extensao_rural.html>. Acesso em: 11 abr. 2022.

ANSANI, Marcos Vinicius. Evolução da EMATER – DF (1978-1992): Processo de Adaptação de uma Empresa de Extensão Rural. Universidade Federal de Viçosa. Novembro, 1996. Disponível em: <<https://emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/00000829.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. Crédito Rural. Governo do Brasil. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

BANCO DO BRASIL, Diretoria de Agronegócios. Evolução histórica do crédito rural, Revista de Política Agrícola, Ano XIII - Nº 4 - Out./Nov./Dez. 2004. Disponível em: <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/viewFile/587/pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

BERNARDO, Jadson da Silva (2019). O FIM “MELANCÓLICO” DA “REPÚBLICA DO CAFÉ COM LEITE” (1922-1930). Das Amazônias, 2(1), 17–30. Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/index.php/amazonicas/article/view/3065>>. Acesso em: 31 ago. 2022.

BIANCHINI, Valter. Vinte Anos do PRONAF, 1995-2015. Avanços e Desafios. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Brasília 2015. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/centroserra/images/LivroPRONAF20ANOSnovosite.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

BNDES, Banco Nacional do Desenvolvimento - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>>. Acesso em: 27 mar. 2022.

BNDES, Banco Nacional do Desenvolvimento - Requisitos PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-requisitos>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

BRASIL. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Conselho Nacional de Arquivos, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Governo Federal. 11 Set. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/consulta-as-entidades-custodiadoras-de-acervos-arquivisticos-cadastradas/entidades-custodiadoras-no-estado-do-rio-grande-do-norte/instituto-de-assistencia-tecnica-e-extensao-rural->

FAEG - Federação da Agricultura e Pecuária - Goiás. Representantes do agro discutem implantação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. Publicado em 24 mar. 2021. Disponível em: <<https://sistemafaeg.com.br/faeg/noticias/identificacao/representantes-do-agro-discutem-implantacao-do-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 1996. Disponível em: <[12.Hist%F3ria%20do%20Brasil%20-%20Boris%20Fausto%20\(Col%F4nia\).pdf](https://12.Hist%F3ria%20do%20Brasil%20-%20Boris%20Fausto%20(Col%F4nia).pdf)> (intaead.com.br). Acesso em: 23 abr. 2022.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo/SP, Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agro 2017. Governo Federal, BRASIL, 2017. Disponível em: <<https://censoagro2017.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/25786-em-11-anos-agricultura-familiar-perde-9-5-dos-estabelecimentos-e-2-2-milhoes-de-postos-de-trabalho.html>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama Perdões. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/perdoes>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisas, Censo Agropecuário 2017, Resultado Definitivo município de Perdões/MG. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/perdoes/pesquisa/24/76693>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

LUZZI, Nilsa. O debate agroecológico no Brasil: Uma construção a partir de diferentes atores sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, dez. 2007. Disponível em: <https://institucional.ufrrj.br/portalcpsda/files/2018/08/2007.tese_.nilsa_luzzi.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

MACHADO, Gabriel Costeira. AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: IMPORTÂNCIA E COMPLEXIDADE DO SETOR. CEPEA, USP, 14 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/opiniao-cepea/agronegocio-brasileiro-importancia-e-complexidade-do-setor.aspx>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Agricultura Familiar. Governo Federal, BRASIL, Publicado em 26 ago. 2019, atualizado em 04 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Folder Plano Safra 2022/2023. Governo Federal, BRASIL, Publicado em 29 jun. 2022, atualizado em 06 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2022-2023/folder-plano-safra-2022-2023>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Modelos, Grupos e Status da DAP. Governo Federal, BRASIL, Publicado em 06 set. 2019, atualizado em 20 nov. 2019.

Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap/modelos-grupos-e-status-da-dap>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O que é o CAF. Governo Federal, BRASIL, Publicado em 08 nov. 2021, Atualizado em 19 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/caf/o-que-e-o-caf>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de emissão da DAP é prorrogado até 31 de outubro, a partir de novembro será emitido apenas o CAF. Governo Federal, BRASIL, Publicado em 26 jun. 2022, Atualizado em 01 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/prazo-de-emissao-da-dap-e-prorrogado-ate-31-de-outubro-a-partir-de-novembro-sera-emitido-apenas-o-caf>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

NEVES, Delma Pessanha. AGRICULTURA FAMILIAR: QUANTOS ANCORADOUROS!. Livro Geografia Agrária, teoria e poder. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/ltd/geografiaagraria_2007.pdf#page=212>. Acesso em: 18 abr. 2022.

OLIVEIRA, Daniela Vasconcelos de; FILHO, José Eustáquio Ribeiro Vieira. Avaliação do Pronaf na Renda dos Agricultores Familiares da Região Sudeste do Brasil. Revista de Administração IMED, Passo Fundo, vol. 11, n. 2, p. 87-113, jul. - dez. de 2021. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/359528870_Avaliacao_do_Pronaf_na_Renda_dos_Agricultores_Familiares_da_Regiao_Sudeste_do_Brasil>. Acesso em: 11 ago. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES. História. Governo Federal, Brasil. Disponível em: <<https://perdoes.mg.gov.br/historia>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

PEIXOTO, Marcus. Extensão Rural no Brasil - uma abordagem histórica da legislação. Consultoria Legislativa do Senado Federal. Brasília, out. 2008. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/269576210_Extensao_Rural_no_Brasil_-_uma_abordagem_historica_da_legislacao>. Acesso em: 10 ago. 2022.

PRETTO, José Miguel ; HORN, Carlos Henrique. Uma avaliação do PRONAF no período 1995-2018. COLÓQUIO – Revista do Desenvolvimento Regional - Faccat - Taquara/RS - jan. a mar. 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/339572231_Uma_avaliacao_do_PRONAF_no_periodo_1995-2018>. Acesso em: 11 ago. 2022.

RAMOS, Simone Yuri; JUNIOR, Geraldo Bueno Martha. Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira. EMBRAPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Distrito Federal, 2020. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77790/1/doc-292.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

SCHNEIDER, Sergio; CASSOL, Abel. A Agricultura Familiar No Brasil. RIMISP, Centro Latinoamericano para El Desarrollo Rural. Setembro, 2013. Disponível em: <https://www.rimisp.org/wp-content/files_mf/1434745041145AgriculturaFamiliarBrasilShneiderYCassol_editado.pdf> . Acesso em: 19 abr. 2022.

TELLES, Ana Carolina Veronico Coquemala ; TELLES, Renato. PLANOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS E SUAS IMPLICAÇÕES NA BOVINOCULTURA DE CORTE BRASILEIRA. Organizações Rurais & Agroindustriais, Lavras, v.11, n.1, 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/878/87812762008.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

ZIGER, Vanderlei. O Crédito Rural e a Agricultura Familiar: desafios, estratégias e perspectivas. Cresol, 2013. Disponível em: <<https://www.cresol.com.br/site/upload/downloads/183.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2022.



APÊNDICES

APÊNDICE A

Questionário aplicado ao funcionário da Emater - Perdões/MG para trabalho de conclusão de curso (TCC)

Nome:

Cargo:

1. Há quanto tempo você trabalha na Emater?
2. Quais as suas responsabilidades/funções dentro da organização?
3. O que faz hoje a Emater?
4. Há quem são destinados os serviços da Emater?
5. Os serviços prestados hoje pela Emater têm algum custo ao usuário?
6. Em Perdões/MG, qual a aderência dos usuários aos serviços da Emater?
7. Em Perdões/MG, qual a predominância do porte dos produtores rurais (pequeno, médio ou grande)?
8. Em Perdões/MG, quantos produtores se enquadram como agricultores familiares?
9. Em Perdões/MG, há muitos pequenos produtores que não se enquadram na categoria de Agricultores Familiares?
10. Quais os principais obstáculos que os pequenos produtores encontram para se enquadrar em Agricultores Familiares?
11. Como a Emater auxilia os agricultores familiares na obtenção do PRONAF?
12. Qual a aderência dos produtores rurais de Perdões ao PRONAF?
13. Quais as dificuldades que você vê que os produtores rurais encontram para acessar o PRONAF?
14. Quais as principais queixas apresentadas pelos produtores em relação ao PRONAF?
15. Na sua opinião, quais melhorias ou adaptações podem ser feitas para melhorar a efetividade do programa, aumentando assim sua aderência?



APÊNDICE B

Questionário aplicado aos produtores rurais - Perdões/MG para trabalho de conclusão de curso (TCC)

Nome:

Idade:

Sexo:

Estado civil:

1. Com qual (is) cultura (s) você trabalha?
2. A quanto tempo você exerce atividade agropecuária?
3. Quantas pessoas trabalham com você na atividade rural? Dessas pessoas, quantas têm vínculo familiar?
4. A sua renda e/ou renda familiar é toda da atividade rural? Caso não, qual a sua outra fonte de renda?
5. Atualmente, quem administra a propriedade e o negócio?
6. Qual o tamanho da sua propriedade (Em hectares)?
7. Você já utilizou os serviços da EMATER? Se sim, para que usou e o que achou?
8. Você já utilizou o PRONAF? Se sim, quantas vezes?
9. Você já utilizou algum tipo de linha de crédito? Se sim, qual (is)?
10. Atualmente, você utiliza alguma linha de crédito? Se sim, qual (is)?
11. Caso já tenha acessado o PRONAF:
 - a. Quais as dificuldades que você encontrou para acessar o PRONAF?
 - b. Houve alguma dificuldade para entender sobre o programa?
 - c. Houve alguma dificuldade na parte de levantamento das documentações?
 - d. Como foi o processo de preenchimento da DAP? Quem te auxiliou?
 - e. Houve alguma dificuldade para acessar o recurso no banco ou em alguma etapa do processo no banco?
 - f. Para qual finalidade você utilizou o PRONAF (Custeio, Comercialização ou Investimento)?
 - g. O valor disponibilizado pelo PRONAF te atendeu? Caso não, como fez para suprir a diferença?
12. Caso não tenha acessado o PRONAF: Quais os obstáculos que você encontrou que não permitiu utilizar o PRONAF?
13. Comente sobre os pontos principais do PRONAF que você enxerga como uma dificuldade ou como uma possível melhora.



APÊNDICE C

Questionário aplicado ao agente financeiro do Banco do Brasil da agência de Perdões/MG para trabalho de conclusão de curso (TCC)

Nome:

Cargo:

1. Qual a sua responsabilidade/função dentro do Banco do Brasil?
2. Como funciona a distribuição e divisão dos recursos destinados ao PRONAF aos agentes financeiros?
3. Quais os critérios para se acessar ao PRONAF?
4. Qual a documentação necessária para acessar o PRONAF?
5. Como é estabelecido o limite do produtor?
6. Além da taxa de juros, o produtor tem mais algum custo adicional para acessar o crédito?
7. Quais as dificuldades que os produtores possuem para acessar ao PRONAF?
8. Quais as dificuldades que você, como representante da agência bancária, encontra no processo de utilização do PRONAF?



APÊNDICE D

Questionário aplicado à agentes intermediários (vendedores) de produtos vínculos ao agronegócio que atendem a região de Perdões/MG para trabalho de conclusão de curso (TCC)

Nome:

Cargo:

1. O que você vende?
2. Qual é a sua forma de contato com os produtores rurais?
3. Qual é a sua participação no processo de obtenção do PRONAF? Como você auxilia o produtor?
4. Quais as dificuldades que você enxerga que os produtores têm para acessar o PRONAF?
5. Quais as dificuldades que você tem para vender via PRONAF?
6. Qual sua opinião sobre o PRONAF?
7. Quais melhorias ou adaptações fariam com que você melhorasse sua experiência com o PRONAF?